



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



PROJETO DE LEI Nº 17/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no orçamento do exercício 2016, no valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil), com recursos próprios do Município, para atender despesa com pessoal.

01 - Câmara Municipal de Vereadores

1311.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 322.000,00

Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

Art. 2º Por conta da anulação referida no artigo anterior fica suplementada a dotação que segue:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

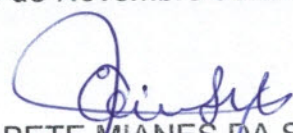
1311.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal

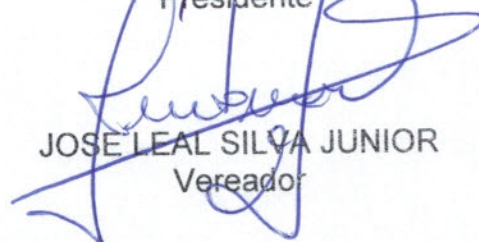
3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 322.000,00

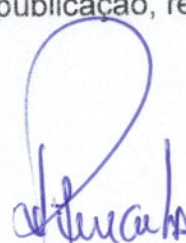
Fonte de Recursos 0.1.0000 - Recursos Próprios

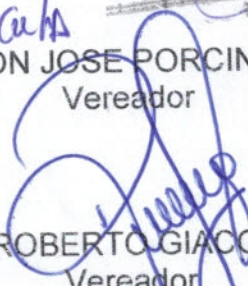
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Tijucas, 23 de Novembro de 2016


ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente


JOSE LEAL SILVA JUNIOR
Vereador

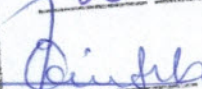
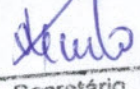

VILSON JOSE PORCINCULA
Vereador


JOSE ROBERTO GIACOMOSSO
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 24/11/16

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

APPROVADO
Em UNICA Votação
88, 11, 2016
 Presidente
 Secretário